

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 1541/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 966, de 05 de dezembro de 2014, fica prorrogada, pelo período de 09 de março de 2013 a 09 de março de 2015, a autorização de funcionamento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Passos Firmes, de ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Orestes Fabiano Alves, 175, B. São Pedro, em Juiz de Fora.

SRE – Juiz de Fora

Publicada em 17/12/2014